



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS
Gabinete do Ministro dos Assuntos Parlamentares

Ofº nº 4791/**MAP** – 30 Junho 09

Exma. Senhora
Secretária-Geral da
Assembleia da República
Conselheira Adelina Sá Carvalho

S/referência

S/comunicação de

N/referência

Data

ASSUNTO: RESPOSTA PERGUNTA Nº. 565/X/4ª

Encarrega-me o Senhor Ministro dos Assuntos Parlamentares de enviar cópia do ofício n.º. 2611 de 30 do corrente, do Gabinete do Ministro do Trabalho e da Solidariedade Social sobre o assunto supra mencionado.

Com os melhores cumprimentos,

Peł A Chefe do Gabinete

Maria José Ribeiro

SMM

Ministério do Trabalho e Solidariedade Social

Gabinete do Ministro

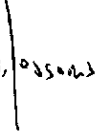
GABINETE DO MINISTRO DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES Entrada N.º <u>4320</u> Processo N.º <u>30/06/2006</u>

Exma. Senhora
Dr.ª Maria José Ribeiro
Chefe de Gabinete de Sua Excelência o
Ministro dos Assuntos Parlamentares

**ASSUNTO: Pergunta n.º 565/X/(4ª) – AC de 18 de Novembro de 2008
Reavaliação de pensões vitalícias**

Em resposta ao ofício formulado pelo Gabinete de Sua Excelência o Ministro dos Assuntos Parlamentares, referente à Pergunta acima identificada, encarrega-me Sua Excelência o Ministro do Trabalho e da Solidariedade Social de informar V. Ex.ª que:

1. Para um cabal e efectivo esclarecimento da questão em apreço importaria especificar em concreto as situações aludidas.
2. Importa contudo referir que a eventualidade de invalidez contempla toda a situação incapacitante de causa não profissional determinante de incapacidade física, sensorial ou mental permanente para o trabalho.
3. A situação de invalidez é certificada pelo sistema de verificação de incapacidades em função da incapacidade permanente para o trabalho apresentada pelo beneficiário, nos termos definidos por lei.
4. As pensões de invalidez podem ser cessadas no seguimento da revisão da incapacidade ao pensionista. Ou seja, na sequência de um processo de reabilitação um pensionista de invalidez poderá recuperar das incapacidades referidas no ponto 2.
5. Neste sentido o pensionista de invalidez pode ser sujeito a exame de revisão da incapacidade por decisão da instituição gestora ou a seu pedido, nos termos da lei.

Com os melhores cumprimentos, 

O CHEFE DE GABINETE


(João Pedro Correia)